



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 050 de 13/07/2012
CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011**(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,

Considerando a solicitação da Direção do Departamento de Saúde de nomeação de mais dois Agentes de Saúde Pública para integrar Equipe do Programa de Combate a Endemias, haja vista a justificativa da direção contida no Ofício nº 130/2012 de 10/07/2012 e,

Considerando a necessidade na área da saúde, o Município atende a solicitação e abre mais duas vagas no cargo de Agente de Saúde Pública e, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. A **convocação** de candidatas aprovadas no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de duas vagas no cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde Pública**, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
9º	LAURA HENRIQUE	20610	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Combate a Endemias , no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.
10º	JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	20067	

II. Que as Candidatas convocadas tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **17(dezessete) de julho de 2012**, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contra-indiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de julho de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 074/2010

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 074/2010

Praça Três Poderes, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br